



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Sexta-feira, 16 de setembro de 2022

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano II | Edição nº 161

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	14
Outros atos	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Outros atos de concurso/processo seletivo	14
Convocação	14
Atribuição de Classe/Aulas	15
Vigilância Sanitária	15
Deferimentos	15
Cancelamentos	22
Indeferimentos	24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

LEI Nº 4.332, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 581.800,00** (Quinhentos e Oitenta e Um Mil e Oitocentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 01)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 40.700,00

03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 10)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 26.500,00

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 11)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.400,00

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 16)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 128.100,00

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 18)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 1.700,00





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 23)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 50.800,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PES. JURÍDICA (Ficha 28)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.13.02 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – INSS (Ficha 33)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 2.600,00**03 09 00 ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS (Ficha 44)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS (Ficha 02)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 6.000,00**03 02 00 PROCURADORIA GERAL**

04.122.0112.2112.0000 - Manutenção da Procuradoria Geral

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 05)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 16.000,00**03 06 00 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 24)





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 9.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 – Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL (Ficha 32)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 63.000,00

3.1.91.13.08 – CONTRIBUIÇÕES PREV. – RPPS (Ficha 34)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 60.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 6.000,00

03 09 00 ENCARGOS GERAIS

28.846.0119.2119.0000 – Manutenção dos Encargos Gerais

3.3.91.97.00 – APORTE P/ COBERTURA DEFICIT ATUARIAL (Ficha 45)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 421.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de setembro de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração



Av. Conselheiro Antônio Prado, 1616 - Centro
Santa Fé do Sul - SP | CEP 15775-000



Fone: (17) 3631-9500
Fone: 0800 771 9500



www.santafedosul.sp.gov.br
facebook.com/pref.santafedosul



LEI Nº 4.333, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0223)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: 8.000,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.032 - MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0238)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Suplementação: 8.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0343)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação
Valor da Suplementação: 230.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0358)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação - Creche
Valor da Suplementação: 201.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra OFSS (0231)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor da Anulação: 16.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0346)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação
Valor da Anulação: 142.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0354)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação - Pré-Escola
Valor da Anulação: 120.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra OFSS (0361)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 - Educação - Fundeb - Magistério/Profissionais da Educação - Creche
Valor da Anulação: 169.000,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turísticas de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.334, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.506.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Seis Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.09.01 - FUNDEB**Func. Programática: 12.361.0008-2.037 -****MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0342)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/Profissionais da Educação

Valor do Crédito: 1.759.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.46 - Auxílio Alimentação (0350)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação FUNDEB - Outros

Valor do Crédito: 88.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 -**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0351)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/Profissionais da Educação Pré-Escola

Valor do Crédito: 476.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0352)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/Profissionais da Educação Pré-Escola

Valor do Crédito: 47.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 -**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0358)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/Profissionais da Educação Creche

Valor do Crédito: 41.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0359)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 - Educação FUNDEB - Magistério/Profissionais da Educação Creche

Valor do Crédito: 77.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.46 - Auxílio Alimentação (0364)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 - Educação FUNDEB - Outros - Creche

Valor do Crédito: 18.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) e Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 2.506.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turísticas de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.335, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.01.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**Func. Programática: 04.122.0001-2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0009)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 4.000,00

Unidade Executora: 02.01.02 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL**Func. Programática: 06.181.0003-2.006 - MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0039)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 13.900,00

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0046)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

Func. Programática: 06.452.0003-2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0056)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 7.000,00

Unidade Executora: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0070)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 49.000,00

Unidade Executora: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**Func. Programática: 28.846.0012-0.001 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

Elemento Despesa: 4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada (0076)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 100.0223 - Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Valor do Crédito: 457.126,70
Aplicação: 100.0199 - Recursos da LC 176/2020 (ICMS Desoneração)

Valor do Crédito: 96.361,44

Func. Programática: 04.123.0001-2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0085)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0087)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

Unidade Executora: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0098)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 6.000,00

Unidade Executora: 02.05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0108)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 27.000,00

Unidade Executora: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0139)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 181.000,00

Aplicação: 112.0000 - LC 174/2022 - Compensação Financeira ICMS

Valor do Crédito: 132.202,98

Unidade Executora: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0156)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor do Crédito: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0163)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 301.0000 - Atenção Básica

Valor do Crédito: 247.000,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0171)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 80.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0172)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0178)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 23.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0180)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor do Crédito: 63.000,00

Func. Programática: 10.303.0006-2.022 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0191)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor do Crédito: 200.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0194)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 - Assistência Farmacêutica

Valor do Crédito: 1.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0208)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 17.600,00

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0215)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 57.000,00

Unidade Executora: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0229)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: 23.000,00

Unidade Executora: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.244.0007-2.026 - MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0256)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 13.000,00

Func. Programática: 08.244.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0270)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 10.000,00

Unidade Executora: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0289)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social

Valor do Crédito: 3.000,00

Func. Programática: 08.241.0007-2.028 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação (0300)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social
Valor do Crédito: 10.000,00

Unidade Executora: 02.08.06 – CONSELHO TUTELAR

Func. Programática: 08.243.0007-2.035 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0317)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social
Valor do Crédito: 17.000,00

Unidade Executora: 02.08.07 – FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Func. Programática: 08.244.0007-2.036 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0325)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social
Valor do Crédito: 1.308,88

Unidade Executora: 02.08.08 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.243.0007-2.030 – SERV. DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0336)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social
Valor do Crédito: 21.000,00

Unidade Executora: 02.09.02 – ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0380)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: 159.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0393)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola
Valor do Crédito: 69.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0406)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche
Valor do Crédito: 387.000,00

Func. Programática: 12.122.0008-2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0417)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: 19.000,00

Unidade Executora: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0437)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 12.000,00

Unidade Executora: 02.11.00 – SECRETARIA ESPORTE E LAZER

Func. Programática: 27.812.0010-2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0452)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 10.000,00

Unidade Executora: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0471)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 9.000,00

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 – MANUTENÇÃO DO PROJETO SONHO DE NATAL

Elemento Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (0481)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 34.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do: Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOIRO R\$ 2.550.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turísticas de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

LEI Nº 4.336, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a aditar o convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul com a finalidade de viabilizar em caráter complementar, atendimento médico-hospitalares e ambulatoriais a toda a população, por meio de recursos federais do Teto da Média e Alta Complexidade.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ/MF nº 50.572.395/0001-75, com sede na Rua 03, nº 1.269, Centro, Santa Fé do Sul – SP, com a finalidade de

viabilizar em caráter complementar, atendimento médico-hospitalares e ambulatoriais, objetivando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que compõem a região de saúde no qual se encontra inserido a municipalidade, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema único de Saúde - S.U.S.

Parágrafo Único - Os serviços serão prestados de acordo com as previsões contidas no Plano Operativo, que deverá ser parte integrante do convênio firmado, sendo executado pela conveniada.

Art. 2º O valor estimado repassado pelo município, a título de remuneração dos serviços prestados pela conveniada, serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde, a ser repassado em até 04 parcelas, totalizando um montante aproximado de até R\$ 1.797.858,35 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Art. 3º A prestação de contas será apresentada pela conveniada, observado os procedimentos e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá estar em consonância com cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde, processar as contas apresentadas pela conveniada, apontando eventuais erros ou falhas, manifestando-se pela homologação ou rejeição dos dados apresentados.

Art. 4º Os valores transferidos pelo município à conveniada, ficarão sujeitos a restituição, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:

I - No caso da conveniada aplicar o dinheiro de forma diversa da estabelecida no artigo 1º.

II - Não observância as disposições contidas no artigo 1º.

Art. 5º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Setor de Orçamento e Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, proveniente de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turísticas de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.337, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul a repassar recursos para a Irmandade

da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que serão destinados ao custeio de ações em saúde, mediante abertura de crédito adicional especial.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros que serão destinados ao custeio de ações em saúde, no valor de R\$ 37.682,57 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) durante o exercício de 2022, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ. 50.572.395/0001-75, com sede à Rua Três, nº 1.269, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, que serão aplicados na consecução de seus objetivos estatutários, no atendimento da população, no custeio de ações de saúde.

Parágrafo único - O valor estabelecido no "caput" refere-se a recursos liberados pelo Governo Estadual, através da Resolução SS 117, de 30 de agosto de 2022, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Sul, e será repassado em parcela única, e as despesas serão realizadas de acordo com as previsões contidas no Plano de Trabalho, que deverá ser parte integrante da parceria firmada entre as partes.

Art. 2º Caberá a Entidade apresentar Prestação de Contas de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Artigo 1º, obedecidas as demais condições definidas no Termo de Convênio que será firmado entre as partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto um crédito adicional especial, cuja despesa obedecerá a seguinte classificação:

Unidade Executora: 02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde

Func.Programática:10.302.0006-2.021 - Transferências à Santa Casa

Elemento: 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0535)

Fonte de Recursos: 02 - Transferência e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0106 - Saúde Res. SS117-2022 - Custeio

Valor: R\$ 37.682,57

Art. 4º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 37.682,57

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do

Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turísticas de Santa Fé do Sul, 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.338, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 69.688,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0513)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros

Valor da Suplementação: 3.900,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0362)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 273.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Creche

Valor da Suplementação: 20.900,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0480)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: 44.888,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do

artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (0355)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 274.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Pré-Escola

Valor da Anulação: 24.800,00

Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0478)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: 44.888,00

Parágrafo único - Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração

LEI Nº 4.339, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 348.100,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade Executora: 02.01.02 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0044)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 3.000,00

Unidade Executora: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0068)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 15.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0066)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

Unidade Executora: 02.06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0125)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 54.000,00

Unidade Executora: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0134)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 130.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0136)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0138)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 13.000,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0140)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 2.100,00

Func. Programática: 15.452.0005-2.016 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0141)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 50.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0142)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 50.000,00

Unidade Executora: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica (0228)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do: Tesouro (FR 01), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FORTE RECURSO: 01 - TESOURO R\$ 348.100,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de setembro de 2022

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Secretário de Administração

Decretos



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

DECRETO Nº 5.238, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Evandro Farias Mura, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, realizar as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 222.300,00** (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei nº 4.197, de 15 de dezembro de 2021.

03 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**03 01 00 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

04.122.0111.2111.0000 - Manutenção do Gabinete da Superintendência

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 03)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00**03 03 00 ADMINISTRAÇÃO GERAL**

04.122.0113.2113.0000 - Manutenção da Administração Geral

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 14)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 151.000,00**03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO**

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 35)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 36)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURÍDICA (Ficha 39)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Crédito: R\$ 35.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do art. 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

03 04 00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0114.2114.0000 - Manutenção das Finanças e Contabilidade

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 20)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 5.000,00

03 07 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO

17.512.0117.2117.0000 - Manutenção do Setor de Obras e Saneamento

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA (Ficha 37)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 142.000,00

03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 42)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

Valor do Débito: R\$ 75.300,00

Parágrafo único – Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de agosto de 2022.

Evandro Farias Mura
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Secretário de Administração



Licitações e Contratos**Outros atos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA LTDA.

VALOR: R\$ 30.500,50 (trinta mil e quinhentos reais e cinquenta centavos) Global.

ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Serviços Preliminares, Projeto Funcional e Projeto Básico de Duplicação da SPA 111/595 no Município de Santa Fé do Sul/SP, por tempo determinado.

MODALIDADE: Artigo 24 - Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Santa Fé do Sul - SP, 08 de setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Outros atos de concurso/processo seletivo****PORTARIA Nº 517, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata, **TAMMY CHRISTINA NOVAES MARTINS**, RG nº 20115008, aprovada em 157º lugar, efetuada pela portaria nº 444 de 10 de Agosto de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Padrão 4-A, por não ter comparecido para assumir a vaga que lhe foi oferecida no prazo previsto pela legislação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan César de Melo

Secretário de Administração e Planejamento

Convocação**Convocação para Anuência**

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições Legais, torna público a nomeação da

candidata abaixo relacionada conforme o respectivo ato de nomeação abaixo.

Convoca, A candidata habilitada no Concurso Público nº. 001/2018 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, para anuência da vaga oferecida no respectivo cargo público conforme segue relacionado abaixo.

A Candidata deverá se apresentar, conforme esquema de convocação abaixo, munida dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente (também deverá enviar digitalizada no e-mail <rh@santafedosul.sp.gov.br>);
- Cédula de identidade - RG (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (origina e cópia);
- Comprovante de Residência atual (cópia);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia);
- Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia) histórico das disciplinas;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Se casado, certidão de casamento e CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (original e cópia);
- Cópia do Registro Profissional (registro no conselho de classe profissional) para os cargos que exigirem;
- Declaração de Bens e Rendias ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado e certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração se possui outro cargo ou não possui (acúmulo de cargo);
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- Comprovante constando o número da conta corrente no Banco Santander (SE JÁ POSSUIR).

Esquema de Convocação

Data: 19/09/2022

Horário: Das 7h30 às 16h30

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (sexo feminino)

NOME	RG.	CLAS.	Portaria	Data da Publicação
------	-----	-------	----------	--------------------

DAIANE CRISTINA VEDRONI DOS SANTOS	47.335.594-2	174º	518/2022	14/09/2022
------------------------------------	--------------	------	----------	------------

A candidata terá o prazo até o dia 21/09/2022, para manifestar interesse em sua nomeação no serviço público municipal, sob pena de tornar sem efeito a nomeação após decorrido o prazo legal para tomar posse da vaga oferecida no Concurso Público nº. 001/2018.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

Atribuição de Classe/Aulas

Convocação para Atribuição de Aulas Eventuais (Substituições) e Temporárias

A Secretaria de Administração / Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo nº. 002/2021, para participarem do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias dos Componentes Curriculares de: PEB II - Educação Artística e PEB II - Ciências, que ocorrerá no **dia 19/09/2022 (segunda-feira) às 8h30**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Paulo Nunes nº. 240, Centro, Nesta.

Na ocasião serão atribuídos as seguintes classes/aulas:

→ **Componente Curricular PEB II - Educação Artística:**

27 h/a semanal (período de 19/09/2022 à 04/11/2022)

→ **Componente Curricular PEB II - Ciências:**
27 h/a semanal (período de 26/09/2022 à 25/10/2022)

Para Participar do Processo de Atribuição Acima Especificado, o Candidato Deverá Obrigatoriamente Apresentar no Ato da Atribuição, Cópia do Certificado de Conclusão de Curso Superior ou Diploma.

O não comparecimento no local, dia e horário acima determinado, implicará na exclusão do candidato na chamada do processo de atribuição de aulas eventuais (substituições) e temporárias ora comunicado.

Componente Curricular: PEB II - Educação Artística

CLASS.	NOME	RG
1.	JOSIANE SCARABELI PIRANI	454857366
2.	GABRIEL FERNANDO DA SILVA LEITE	595962476
3.	BARBARA COSTA GOMES	473678354
4.	ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS SANTOS	474796103
5.	VALDENITA CARDOSO	9762276x
6.	DENER ROBSON DE OLIVEIRA	306703579
7.	VANESSA ALVES TEIXEIRA FRANZIN - PD	352919036
8.	SILMA DOS PASSOS	306703579
9.	ROSANGELA FRANCISCO RUFINO	426723259

Componente Curricular: PEB II - Ciências

CLASS.	NOME	RG
1.	THAISA ZANETONI MARTINS	430761971
2.	FABRICIA ANDREIA QUIOZINI	419864453
3.	ANGELA SANTANA LEITE DE LIMA	44586400X
4.	PECO OSORIO DE LIMA	302444944
5.	EDUARDA DEL NERI	526282071
6.	IZABELLY LORRAINY BASTOS CASQUEL	2242060
7.	TAMIRIS LACERDA TAKIZAWA	402015071
8.	ADRIANA V SAMPAIO MORILHA	1425279
9.	ROSANGELA RIBEIRO PAIXAO GUILHEN	400314058
10.	MARIA VICTORIA LOUZADA LESO MARTINS	498008794
11.	MONICA MARIA FERREIRA COSTA	40912381x

Santa Fé do Sul, 14 de Setembro de 2022.

Priscila Pavin dos Santos Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Vigilância Sanitária

Deferimentos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 607/22 Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354660301-471-000152-1-0 Data de Validade: 03/12/2022 Razão Social: ELISANGELA APARECIDA FURTILE ME CNPJ/CPF: 13.612.256/0001-00 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 670 SÃO FRANCISCO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA APARECIDA FURTILE CPF: 25049039878

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 1 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 590/22 Data de Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 354660301-863-000404-1-0 Data de Validade: 06/09/2023 Razão Social: RODRIGUES CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 18.371.482/0001-51 Endereço: AV. NAVARRO DE ANDRADE, 60 SALA 02 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA RIZIA AGRA DE CASTRO CPF: 01908431105 Resp. Técnico: ANA RIZIA AGRA DE CASTRO CPF: 01908431105 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177278 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 1 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 613/22 Data de Protocolo: 01/09/2022 CEVS: 354660390-471-000147-1-0 Data de Validade: 16/12/2022 Razão Social: ITSUKO OGA MARUMOTO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 74.392.895/0001-93 Endereço: AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1809 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ITSUKO OGA MARUMOTO CPF: 21330385829

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 615/22 Data de Protocolo: 01/09/2022 CEVS: 354660301-472-000347-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: JM BEBIDAS SANTA FE DO SUL LTDA CNPJ/CPF: 35.041.578/0001-70 Endereço: AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 321 SAO FRANCISCO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO MARCOS ANEGZIN CPF: 11942997841

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 530/22 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354660301-561-000429-1-9 Data de Validade: 07/12/2022 Razão Social: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SUCOS-ME CNPJ/CPF: 15.099.459/0001-61 Endereço: ALAMEDA RIO SÃO FRANCISCO, 239 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA CPF: 02954043881

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE

DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 404/22 Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354660301-561-000826-1-9 Data de Validade: 13/06/2023 Razão Social: LUCILENE PESSOA SILVA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 27.105.845/0001-06 Endereço: AV. NAVARRO DE ANDRADE, 350 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCILENE PESSOA SILVA CPF: 04733506538

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133/22 Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354660301-863-000516-1-6 Data de Validade: 24/08/2023 Razão Social: SORRIRBEM ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 45.522.856/0001-65 Endereço: RUA 24, 1022 SALA 02 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAIS GRAZIELLI TURATI CPF: 39708202860 Resp. Técnico: LAIS GRAZIELLI TURATI CPF: 39708202860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:117833 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS SOARES COLOMBI DE LIMA CPF: 39628975854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112284 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 562/22 Data de Protocolo: 17/08/2022

CEVS: 354660301-561-000555-1-4 Data de Validade: 30/10/2023 Razão Social: THATIANE DE OLIVEIRA PRESSINOTTI OGIHARA - ME CNPJ/CPF: 23.312.204/0001-63 Endereço: AV. NAVARRO DE ANDRADE, 246 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: THATIANE DE OLIVEIRA PRESSINOTTI OGIHARA CPF: 34726078828

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 521/22 Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354660301-863-000455-1-9 CEVS: 354660301-863-000455-1-9 CEVS: 354660301-863-000455-1-9 Data de Validade: 06/11/2023 Razão Social: RUBIA MANZATO LARANJO BONIOLIS CNPJ/CPF: 37.306.530/0001-72 Endereço: Rua RUA 05, 1445 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: RUBIA MANZATO LARANJO BONIOLIS CPF: 36134476811 Resp. Técnico: RUBIA MANZATO LARANJO BONIOLIS CPF: 36134476811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122210 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 521/22 Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354660301-863-000456-1-6 CEVS: 354660301-863-000455-1-9 CEVS: 354660301-863-000455-1-9 Data de Validade: 06/11/2023 Razão Social: RUBIA MANZATO LARANJO BONIOLIS CNPJ/CPF: 37.306.530/0001-72 Endereço: Rua RUA 05, 1445 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: RUBIA MANZATO LARANJO BONIOLIS CPF: 36134476811 Resp. Técnico: RUBIA MANZATO LARANJO BONIOLIS CPF: 36134476811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:122210 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ

DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 524/22 Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354660301-864-000013-1-7 Data de Validade: 07/10/2023 Razão Social: LABORATORIO DRA SILVIA M. MANZATO LARANJO S/S LTDA CNPJ/CPF: 65.711.111/0001-51 Endereço: RUA 05, 1445 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA MARIA MANZATO LARANJO CPF: 01894768850 Resp. Técnico: SILVIA MARIA MANZATO LARANJO CPF: 01894768850 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:0305 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 550/22 Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354660301-471-000167-1-3 Data de Validade: 30/10/2023 Razão Social: VALDENICE TRIVELATO ZACHEO - SUPERMERCADO - ME CNPJ/CPF: 21.550.534/0001-61 Endereço: RUA 04, 93 VILA MARIANA Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDENICE TRIVELATO ZACHEO CPF: 21792906838

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 566/22 Data de Protocolo: 18/08/2022 CEVS: 354660301-472-000145-1-6 Data de Validade:

29/05/2023 Razão Social: ALENCAR ALESSANDRO BATISTA RAMOS -ME CNPJ/CPF: 05.782.817/0001-82 Endereço: RUA 16, 08 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALENCAR ALESSANDRO BATISTA RAMOS CPF: 21409141802

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 574/22 Data de Protocolo: 23/08/2022 CEVS: 354660301-471-000212-1-0 Data de Validade: 22/09/2023 Razão Social: H. R. P. GERMANO - MINIMERCADO CNPJ/CPF: 34.835.370/0001-60 Endereço: ALAMEDA RIO TOCANTINS, 232 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: HUMBERT RICHARD PONTES GERMANO CPF: 25027788835

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 607/21 Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354660301-561-000830-1-1 Data de Validade: 19/08/2023 Razão Social: FABRICA 1 CHOPP DELIVERY SANTA FÉ DO SUL LTDA CNPJ/CPF: 37.924.181/0001-52 Endereço: AVENIDA MANGARA, 400 JARDIM MANGARA Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MOURA LIMA CPF: 42147738883

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 624/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-960-000111-1-8 Data de Validade: 05/09/2023 Razão Social: EDNA APARECIDA SANCANARI MATIAS. CNPJ/CPF: 01903775850 Endereço: RUA 12, 811 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA APARECIDA SANCANARI MATIAS CPF: 01903775850

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 614/22 Data de Protocolo: 01/09/2022 CEVS: 354660301-561-000095-1-2 Data de Validade: 31/08/2023 Razão Social: INFANTE & INFANTE LTDA ME CNPJ/CPF: 00.909.983/0001-83 Endereço: ALAMEDA RIO AMAZONAS, 233 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: NATAL INFANTE CPF: 09818099877

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 533/22 Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354660301-931-000035-1-4 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: AMBAR ASSUMPCAO & LONGO LTDA CNPJ/CPF: 47.433.963/0001-42 Endereço: RUA 16, 637 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAIC FERNANDO LONGO CPF: 31311307842 Resp. LEGAL: REGINA AMBAR ASSUMPCÃO CPF: 10535949847

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 581/22 Data de Protocolo: 24/08/2022 CEVS: 354660301-931-000035-1-4 Data de Validade: 01/09/2023 Razão Social: AMBAR ASSUMPCAO & LONGO LTDA CNPJ/CPF: 47.433.963/0001-42 Endereço: RUA 16, 637 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAIC FERNANDO LONGO CPF: 31311307842 Resp. LEGAL: REGINA AMBAR ASSUMPCAO CPF: 10535949847.

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção Resp. Técnico: AGDA QUEIROZ BORGES CPF: 02161618199 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:118229-G/SP UF:SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 619/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-863-000155-1-2 CEVS: 354660301-863-000155-1-2 CEVS: 354660301-863-000155-1-2 Data de Validade: 14/09/2023 Razão Social: BRUNO MORETI TEIXEIRA CNPJ/CPF: 33754855816 Endereço: AV. NAVARRO DE ANDRADE, 330 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MORETI TEIXEIRA CPF: 33754855816 Resp. Técnico: BRUNO MORETI TEIXEIRA CPF: 33754855816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98913 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 619/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-863-000120-1-7 CEVS: 354660301-863-000155-1-2 CEVS: 354660301-863-000155-1-2 Data de Validade: 14/09/2023 Razão Social: BRUNO MORETI TEIXEIRA CNPJ/CPF: 33754855816 Endereço: AV. NAVARRO DE

ANDRADE, 330 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MORETI TEIXEIRA CPF: 33754855816 Resp. Técnico: BRUNO MORETI TEIXEIRA CPF: 33754855816 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98913 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 628/22 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 354660301-862-000001-1-6 Data de Validade: 13/07/2023 Razão Social: HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 30.710.939/0001-00 Endereço: Rua DEZESSETE, 504 ESQ. C/ 16 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO CPF: 70236542168 Resp. Técnico: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO CPF: 70236542168 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:17.7279 UF:SP Resp. Técnico: JOSÉ RICARDO SANTOS MENEGASSO CPF: 38210280848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64563 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 618/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-863-000302-1-0 Data de Validade: 11/09/2023 Razão Social: VALTER MORETI TEIXEIRA JUNIOR CNPJ/CPF: 22456300840 Endereço: AV NAVARRO DE ANDRADE, 330 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALTER MORETI TEIXEIRA JUNIOR CPF: 22456300840 Resp. Técnico: VALTER MORETI TEIXEIRA JUNIOR CPF: 22456300840 CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98914 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a

legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 630/22 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 354660301-561-000764-1-4 Data de Validade: 08/09/2023 Razão Social: MARCIO DA SILVA PRONE 28226554802 CNPJ/CPF: 35.254.597/0001-85 Endereço: AV. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1155 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIO DA SILVA PRONE CPF: 28226554802

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 623/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-360-000022-1-6 Data de Validade: 25/01/2023 Razão Social: JR - SANTA FE PAVIMENTACAO E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF: 65.472.078/0001-54 Endereço: RODOVIA SP 320, S/N km 626 ZONA RURAL Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO BATISTA ZOCARATTO JUNIOR CPF: 05162833835 Resp. Técnico: LUIS GUSTAVO SILVA VARGAS CPF: 13348392802 CBO: 214205 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2603129538 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA MISSONI CALLEGARI CPF: 36898035860 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:2610381743 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 486/22 Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354660301-865-000155-1-2 Data de Validade: 20/08/2023 Razão Social: TAINA LAURA SALLES

CUNHA CNPJ/CPF: 05465657197 Endereço: RUA 09, 619 SALA 02 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAINA LAURA SALLES CUNHA CPF: 05465657197 Resp. Técnico: TAINA LAURA SALLES CUNHA CPF: 05465657197 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:168374 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 599/22 Data de Protocolo: 30/08/2022 CEVS: 354660301-464-000008-1-7 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: RIGUETO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.753.824/0001-35 Endereço: RUA 16, 293 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL LONGHI RIGUETO CPF: 46801592866

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 633/22 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 354660301-477-000121-1-4 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: FARMA VILLAGE LTDA CNPJ/CPF: 43.869.688/0001-53 Endereço: ALAMEDA RIO TIETE, 755 SALA B RESERVA DA FIGUEIRA Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA CHIARETI ORTEGA CPF: 09353319803 Resp. Técnico: ANDREIA REGINA ROTA CPF: 27155198854 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27875 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 634/22 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 354660301-561-000541-1-9 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: MARIA CLEUZA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 22.401.278/0001-03 Endereço: RUA ALTINO FERREIRA DAS NEVES, 1460 CHACARA EX INCRA Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLEUZA SANTANA DOS SANTOS FERREIRA CPF: 87386852134

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 629/22 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 354660301-561-000342-1-5 Data de Validade: 11/03/2023 Razão Social: APARECIDO PRONI ARNALDO - ME CNPJ/CPF: 15.392.518/0001-95 Endereço: RUA 22, 499 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: APARECIDO PRONI ARNALDO CPF: 29938058868

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 635/22 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 354660301-561-000820-1-5 Data de Validade: 17/03/2023 Razão Social: BERNARDINO'S LANCHES SANTA FÉ DO SUL LTDA CNPJ/CPF: 40.371.001/0001-67 Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 1586 SALÃO CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS PRESTES CPF: 41702941817

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 608/22 Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354660301-471-000109-1-0 Data de Validade: 29/08/2023 Razão Social: YUDI & TAMURA LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.997.009/0001-03 Endereço: RUA DAS MARGARIDAS, 466 JARDIM MANGARÁ Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO YUDI TAMURA CPF: 31039009883

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 577/22 Data de Protocolo: 23/08/2022 CEVS: 354660301-561-000850-1-4 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: DIRCE ELENA PERES GARBIM ME CNPJ/CPF: 11.274.220/0001-20 Endereço: RUA 25, 830 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: DIRCE ELENA PERES GARBIM CPF: 18146807801

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

.....
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 578/22 Data de Protocolo: 24/08/2022 CEVS: 354660301-863-000532-1-0 Data de Validade: 12/09/2023 Razão Social: NAHYRA BARBATO BAPTISTA DELIBERALI CNPJ/CPF: 35300747807 Endereço: RUA 07, 1061 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: NAHYRA BARBATO BAPTISTA DELIBERALI CPF: 35300747807 Resp. Técnico: NAHYRA BARBATO BAPTISTA DELIBERALI CPF: 35300747807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.

Inscr.:149539 UF:SP Resp. Técnico: SILAS DELIBERALI ALVES DA SILVA CPF: 39195881859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:147664 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 13 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 604/22 Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354660301-863-000401-1-8 Data de Validade: 21/08/2023 Razão Social: RODRIGUES CASTRO CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 18.371.482/0001-51 Endereço: Avenida NAVARRO DE ANDRADE, 60 SALA 02 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA RIZIA AGRA DE CASTRO CPF: 01908431105 Resp. Técnico: PRISCILA SIBELE CUBO CPF: 35189341801 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:313588 UF:SP Resp. Técnico: ANA RIZIA AGRA DE CASTRO CPF: 01908431105 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:177278 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 13 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 625/22 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 354660301-863-000314-1-0 Data de Validade: 22/09/2023 Razão Social: RIGUETTO & FREDI S/S LTDA CNPJ/CPF: 21.156.899/0001-06 Endereço: AVENIDA NAVARRO DE ANDRADE, 201 SALA 01 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA DOS SANTOS RIGHETTO CPF: 30860907821 Resp. Técnico: ANA PAULA DOS SANTOS RIGHETTO CPF: 30860907821 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:135272 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil

e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 13 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 642/22 Data de Protocolo: 13/09/2022 CEVS: 354660301-472-000356-1-0 Data de Validade: 21/10/2023 Razão Social: ACACIO VITORAZZI FRADES 02166027180 CNPJ/CPF: 35.177.072/0001-93 Endereço: RUA DR ALCIDES SILVA, 565 JARDIM UNIVERSITARIO V Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ACACIO VITORAZZI FRADES CPF: 02166027180

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022

Cancelamentos

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 610/22 Data de Protocolo: 01/09/2022 CEVS: 354660301-561-000504-1-5 Data de Validade: Razão Social: WASHIGTON LUIS NARCISO 31659688884 CNPJ/CPF: 17.983.188/0001-38 Endereço: ALAMEDA RIO TIETE, 913 residencial edno elpidio neves Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: WASHIGTON LUIS NARCISO CPF: 31659688884

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 1 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 611/22 Data de Protocolo: 01/09/2022 CEVS: 354660301-471-000182-1-0 Data de Validade: Razão Social: ELIANI CRISTINA FERREIRA LUZ 15930176850 CNPJ/CPF: 27.563.232/0001-04 Endereço: RUA 17, 1371 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANI CRISTINA FERREIRA LUZ CPF: 15930176850

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades da

empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 1 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 617/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-472-000314-1-0 Data de Validade: 22/08/2022 Razão Social: FLAVIANO NERY FERREIRA CNPJ/CPF: 30.587.937/0001-76 Endereço: Alameda RIO BRANCO, 421 RES. EDNO ELPIDIO NEVE Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIANO NERY FERREIRA CPF: 29040383880

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 620/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-561-000763-1-7 Data de Validade: Razão Social: CLARICE MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA 37177365826 CNPJ/CPF: 22.058.388/0001-14 Endereço: RUA 17, 529 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLARICE MORIERA DIAS DE OLIVEIRA CPF: 37177365826

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação do encerramento das atividades no endereço e baixa registrada no portal eletrônico da Receita Federal do Brasil.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 622/22 Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354660301-472-000387-1-7 Data de Validade: Razão Social: RAMOS ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ/CPF: 45.690.903/0001-80 Endereço: RUA 16, 8 CENTRO SUL Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALENCAR ALESSANDRO BATISTA RAMOS CPF: 21409141802

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por alteração da atividade econômica estando isento de licenciamento sanitário.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 627/22 Data de Protocolo: 08/09/2022 CEVS: 354660301-561-000746-1-6 Data de Validade: Razão Social: RAMON SOSSOLITI SANCHES 32736980808 CNPJ/CPF: 33.956.917/0001-13 Endereço: Outros ATLANTICA, 83 Vila tenis clube Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775000 UF: SP Resp. LEGAL: RAMON SOSSOLITI SANCHES CPF:

32736980808

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação do encerramento das atividades da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Quinta-feira, 8 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 632/22 Data de Protocolo: 09/09/2022 CEVS: 354660301-561-000227-1-3 Data de Validade: Razão Social: DANIELI SEMENSATTO FUENTES ME CNPJ/CPF: 10.750.348/0001-50 Endereço: AVENIDA MANGARÁ, 477 JARDIM MANGARÁ Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELI SEMENSATTO FUENTES CPF: 31559878800

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades da empresa no endereço e baixa no portal da Receita Federal do Brasil.

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 9 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 636/22 Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354660301-561-000783-0-1 Data de Validade: Razão Social: MARIA ELIZA MARTINS SALVADOR 09353318831 CNPJ/CPF: 35.832.341/0001-08 Endereço: RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, 91 COHAB ORESTES BORGES Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ELIZA MARTINS SALVADOR CPF: 09353318831

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividade no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 637/22 Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354660301-561-000719-1-9 Data de Validade: Razão Social: LUCIMAR DORNELAS AMARANTE MACHADO 34850671802 CNPJ/CPF: 33.384.817/0001-60 Endereço: RUA 27, 471 SALA 01 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMAR DORNELAS AMARANTE MACHADO CPF: 34850671802

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FÉ DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividade da empresa no endereço.

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 12 de Setembro

de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 638/22 Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354660301-561-000777-1-2 Data de Validade: Razão Social: ALINE BRANCO D ASSUMPCAO XAVIER 22352557879 CNPJ/CPF: 35.541.111/0001-90 Endereço: RUA ARACAJU, 16 JARDIM VILLA LOBOS Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE BRANCO D ASSUMPCAO XAVIER CPF: 22352557879

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades no local.

SANTA FÉ DO SUL, Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 639/22 Data de Protocolo: 12/09/2022 CEVS: 354660301-561-000797-1-5 Data de Validade: Razão Social: CLODOALDO TITO DE MATOS 15181481825 CNPJ/CPF: 27.547.186/0001-50 Endereço: RUA 16, 1441 Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLODOALDO TITO DE MATOS CPF: 15181481825

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização da baixa da empresa no portal da Receita Federal do Brasil.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 13 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 647/22 Data de Protocolo: 14/09/2022 CEVS: 354660301-561-000761-1-2 Data de Validade: Razão Social: ANDREA MARIA MARQUES LOBANCO CNPJ/CPF: 35.042.000/0001-39 Endereço: ALAMEDA RIO PARDO, 80 COHAB BEIRA RIO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA MARIA MARQUE LOBANCO CPF: 20276209826

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades da empresa no endereço e baixa registrada no portal da Receita Federal do Brasil.

SANTA FÉ DO SUL, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022

Indeferimentos

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 205/21 Data de Protocolo: 05/04/2021 CEVS: 354660301-472-000375-0-8 Data de Validade: Razão Social: VERONICA COSTA SERAFIM CNPJ/CPF: 34.392.123/0001-37 Endereço: RUA 11, 953 CENTRO

Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: VERONICA COSTA SERAFIM CPF: 69197318191

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não exercer a atividade solicitada no estabelecimento.

SANTA FÉ DO SUL, Sexta-feira, 2 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 761/21 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354660301-561-000833-0-5 Data de Validade: Razão Social: GARAGEM BURGER LTDA CNPJ/CPF: 43.468.246/0001-03 Endereço: AVENIDA MANGARA, 400 SALA 1 jardim mangara Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: POLIANA MASTELARI MOURA CPF: 40284109835

O Diretor da VIGILANCIA SANITÁRIA DE SANTA FE DO SUL SP.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento por constatação da equipe de fiscalização do encerramento das atividades no endereço e situação baixada no portal da Receita Federal do Brasil.

SANTA FÉ DO SUL, Terça-feira, 6 de Setembro de 2022

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2891-8ec5-fed7-a7ab



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 161, ano II, veiculado em 16 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por WILLYAN WILSON MILAN (CPF ***558148**) em 16/09/2022 às 09:46:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2891-8ec5-fed7-a7ab>